



## **GRILAGEM DE TERRAS E PROCESSOS DE ACUMULAÇÃO PRIMITIVA CONTEMPORÂNEA: ‘O CATIVEIRO DA TERRA’ EM FORMOSA DO RIO PRETO – BA.**

Silvio Marcio Montenegro Machado<sup>1</sup>

USP/IF Baiano

### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho é parte de um ensaio produzido para o curso ministrado por Ariovaldo Umbelino de Oliveira intitulado Agricultura e Capitalismo no Brasil e tem por objetivo analisar criticamente elementos presentes na obra “O Cativo da Terra”, de José de Souza Martins, destacando sua relevância para a compreensão da questão agrária no Brasil contemporâneo e o papel estrutural da grilagem na formação territorial do país.

Partindo de uma análise da obra “O Cativo da Terra” de José de Souza Martins, o presente trabalho articula-se ao debate a respeito do desenvolvimento do modo capitalista de produção no campo brasileiro dialogando com as contribuições teóricas de Karl Marx – em sua análise do modo de produção capitalista, exposta em O Capital –, de Rosa Luxemburgo – em A acumulação do Capital: contribuição ao estudo econômico do capitalismo – e de Ariovaldo Umbelino de Oliveira, cujos estudos atualizam a discussão sobre a questão agrária e as contradições do avanço do modo capitalista de produção no campo brasileiro, e em especial, a sua contribuição para a construção do conceito de recriação camponesa.

Ao integrar essas perspectivas, busca-se elucidar como a grilagem, enquanto mecanismo histórico de acumulação primitiva, perpetua-se como eixo central da expansão capitalista, em sua busca contínua por subordinar territórios tradicionais à lógica do modo capitalista de produção no processo atual de reorganização do capital pós crise de 2008.

Martins (1986), faz uma crítica às teses que analisam a passagem do trabalho escravo na colônia para o trabalho livre como uma expressão da passagem do feudalismo para o capitalismo no Brasil. Tais análises, segundo o autor, concebem o modo de produção como algo estagnado. Ao recorrer a György Lukács, o autor denuncia o que este define como “marxismo vulgar”, isto é,

---

<sup>1</sup> Doutorando em Geografia Humana PPGH- FFLCH – USP. Docente do Instituto Federal Baiano com apoio de Licença Capacitação conforme Resolução 72/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020 e Portaria de Pessoal 887/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 1 de junho de 2022. E-mail [silvio.machado@ifbaiano.edu.br](mailto:silvio.machado@ifbaiano.edu.br).



análises que reduzem o modo de produção a algo dado, como um momento ou etapa econômica fixa e não como um processo dinâmico, reduzindo a sua compreensão a uma etapa econômica. Tais interpretações desfiguram o processo histórico, impondo uma leitura “economicista, positivista e a-histórico”. (MARTINS, 1986, p.2), que ignora as contradições e mediações constitutivas da formação brasileira. Seguindo a análise que Marx faz da renda da terra e partindo do entendimento de que o Capital é um processo, Martins (1986) procura compreender a realidade brasileira analisando a passagem do trabalho escravo para o trabalho “livre” e introduz a ideia, já presente em Rosa Luxemburgo, de que o capitalismo, no seu processo de desenvolvimento, engendra e reproduz relações não capitalistas de produção. Este é um ponto crucial para o entendimento da questão agrária brasileira, da permanência do campesinato e das terras comunais, bem como para a compreensão da permanência e atualidade dos processos de grilagem, sob o qual este ensaio se debruça.

Ao analisar a grilagem de terras, compreendida por Martins (1986) como mecanismo central na transformação da terra em renda capitalizada, objetiva-se revelar como esse processo reconfigura-se no contexto agrário brasileiro do século XXI. Para realizar tal tarefa, o presente ensaio parte de uma revisão bibliográfica e articula a teoria social e a experiência em campo, mais especificamente o Trabalho de Campo entre as Comunidades Geraizeiras e de Fecho de Pasto de Formosa do Rio Preto-BA entre 2023 e 2025. Ademais, articula conversas e entrevistas semiestruturadas com pesquisas em fontes secundárias, matérias investigativas, processos judiciais e relatórios aos investidores de empresas do agronegócio que atuam na região. Importante destacar que o presente ensaio parte dos seguintes pressupostos:

a) Que existem três classes na sociedade capitalista: os burgueses, os proprietários e os proletários, seguindo o que afirma Marx no Livro III de “O Capital”,

Os proprietários de mera força de trabalho, os proprietários de capital e os proprietários fundiários, que têm no salário, no lucro e na renda da terra suas respectivas fontes de rendimento, isto é, os assalariados, os capitalistas e os proprietários fundiários, formam as três grandes classes da sociedade moderna, fundada no modo de produção capitalista (MARX, 2017, p.947)

b) que há permanência da questão agrária no Brasil que se manifesta na estrutura fundiária desigual e na intensa conflitualidade no campo brasileiro e; c) que a questão agrária tem uma dimensão territorial expressa pela apropriação desigual da terra que é possível atestar pela estrutura fundiária extremamente desigual e pela luta das comunidades e povos tradicionais em defesa de seus territórios frente à territorialização do modo capitalista de produção no campo brasileiro; d) que a grilagem de terras e parte constituinte da formação territorial brasileira, uma expressão do processo



de territorialização do capital no campo, no qual o modo capitalista de produção é produzido com a absorção de formas não capitalistas.

## **A ESCRAVIDÃO NO PROCESSO HISTÓRICO DE CONSTITUIÇÃO DO MODO CAPITALISTA DE PRODUÇÃO NO TERRITÓRIO BRASILEIRO E SUA RELAÇÃO COM A QUESTÃO AGRÁRIA.**

É importante ressaltar que diversos autores se dedicaram a tentar compreender a relação entre o escravismo e o capitalismo no Brasil, entre os quais Jacob Gorender<sup>2</sup>, Barros de Castro<sup>3</sup>, Caio Prado Jr.<sup>4</sup>, Ignácio Rangel<sup>5</sup>, entre outros, porém segundo José de Souza Martins o modo capitalista de produção precisa ser entendido como processo e nesse processo se faz necessário considerar a produção e reprodução capitalista de modos não capitalistas de produção.

A compreensão de como o Brasil se insere no modo capitalista de produção passa pelo entendimento de como se deu a articulação entre o modo capitalista de produção e o escravismo no país. Nesse sentido, é preciso compreender como funciona o capitalismo, e como ele se manifesta, como se dá a geografia histórica do capitalismo, o movimento do capital e sua tendência à expansão<sup>6</sup>.

O capital primeiro se apresenta gerando valor na forma mercadoria, por esse motivo, o livro O Capital se inicia com o estudo da geração de valor por meio da mercadoria. Cabe ressaltar que o valor gerado na esfera da produção das mercadorias somente se realiza por meio da troca, na esfera da circulação de mercadorias.

A esfera da circulação, devido ao seu caráter de realização, acaba por sujeitar a esfera da produção. O modo capitalista de produção, não necessariamente precisa dominar a esfera da produção para a sua realização, quando não é viável para o capital ter o controle total da produção, em seu processo de expansão baseado na venda de mercadorias, pode ocorrer uma resignificação de formas pré-capitalistas ou não capitalistas de produção extraindo destas a mercadoria que irá se sujeitar ao

---

<sup>2</sup> GORENDER, J. O escravismo colonial. São Paulo: Ática, 1978.

<sup>3</sup> CASTRO, A. B. de. "A economia política, o capitalismo e a escravidão". In: LAPA, J. R. do A. (org.), Modos de produção e realidade brasileira, Petrópolis: Vozes, 1980, p. 67-107; CASTRO, A. B. de. "As mãos e os pés do senhor de engenho: dinâmica do escravismo colonial". In: PINHEIRO, P. S. (coordenação), Trabalho escravo, economia e sociedade, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, p. 41-66.

<sup>4</sup> PRADO JR., Caio. Formação do Brasil contemporâneo. São Paulo: Brasiliense, 2000.

<sup>5</sup> RANGEL, I. Dualidade básica na economia brasileira. Rio de Janeiro: ISEB, 1957

<sup>6</sup> O capital tende a expansão, uma expansão econômica, mas também geográfica: "*Na mesma proporção em que a troca de mercadorias dissolve seus laços puramente locais e o valor das mercadorias se expande em materialidade[g] do trabalho humano em geral, a forma-dinheiro se encarna em mercadorias que, por natureza, prestam-se à função social de um equivalente universal: os metais preciosos*". (MARX, 2013, p. 132)



modo capitalista de produção ao entrar na esfera da circulação, conformando o chamado capital comercial.

Por esse motivo, é que o modo capitalista de produção pode coexistir com modos não capitalistas de produção e em determinadas circunstâncias pode fazer uso deste para a sua produção ou reprodução em forma ampliada.

No Brasil Colônia Escravista o modo capitalista de produção não estava presente na esfera da produção de mercadorias. A produção, no Brasil escravista, se dava por meio da exploração do sujeito escravizado, o senhor o forçava a trabalhar recorrendo a uma combinação de violência, coerção, persuasão e “benesses” ou “agrados” aos mais obedientes, o que caracteriza a escravização moderna. Não se tratava da velha escravização do modelo das grandes civilizações, mas de um processo que ocorria já no desenvolvimento do modo capitalista de produção, porém representava uma relação não capitalista de produção inserida no processo de expansão comercial deste. No interior da Fazenda o fazendeiro mantinha relações de produção não capitalistas, baseadas no trabalho escravo, da porteira para fora da fazenda é que se davam as relações capitalistas.

... É significativo, como veremos mais adiante, que a sua contabilidade [a do fazendeiro] fosse toda organizada com base nos livros de contas-correntes. Dificilmente se pode encontrar referências a uma contabilidade de custos na fazenda dessa época. Isso basicamente indica que a racionalidade do capital personificada pelo fazendeiro esgotava-se no nível da circulação das mercadorias... As relações sociais que engendravam o fazendeiro-capitalista não eram estritamente as relações de produção no interior da fazenda, mas também e significativamente as relações de troca que ele mantinha fora da fazenda com os comissários do café e, mais tarde, já no final do século XIX, com os exportadores. (MARTINS, 1986, 13-14)

José de Souza Martins, caracteriza o funcionamento dessa articulação entre escravismo e capitalismo, como um processo no qual o trabalhador escravizado é considerado renda capitalizada e não como capital, é somente com o entendimento de que o escravizado no modelo escravista moderno representava uma renda capitalizada, que é possível entender como o modelo escravista estava totalmente inserido no modo capitalista de produção e como funciona a renda da terra no Brasil.

Martins (1986), afirma que diversos autores ao analisar a transformações na sociedade brasileira com o fim do trabalho e ao estudar a questão da escravidão no Brasil, não se dedicam a falar sobre a renda fundiária da terra e, afirmam que a escravidão foi substituída pelo trabalho assalariado. O autor defende que o processo de constituição da força de trabalho, na economia colonial, é regulado antes de mais nada pelo comércio. Isso fica muito claro com a crise do comércio de trabalhadores escravizados, que foi o motor das mudanças nas relações de produção nas fazendas.

O trabalhador escravizado era ao mesmo tempo mercadoria e renda capitalizada, produzia lucro, antes mesmo de produzir mercadorias, ele mesmo era a mercadoria. O trabalho do escravizado,



segundo Martins (1986), não estava sujeitado ao capital com base no monopólio dos meios de produção, o trabalho se sujeitava ao capital em função do monopólio do trabalho em si. E formava um trabalhador que não estava baseado na livre troca entre iguais, mas mediada pela desigualdade gerada por sua condição de renda capitalizada.

De um lado, essas relações, sendo desiguais, não sendo fator, mas condição do capital, produziam um trabalhador igualmente específico, cuja gênese não era mediada por uma relação de troca de equivalentes (não era mediada pela figura do fazendeiro-comerciante), mas era mediada pela desigualdade que derivava diretamente da sua condição de renda capitalizada, de uma sujeição previamente produzida pelo comércio (era mediada pois pelo fazendeiro-rentista). A escravidão colonial definia-se, portanto, como uma modalidade de exploração da força de trabalho baseada diretamente e previamente na sujeição do trabalho, através do trabalhador, ao capital comercial. (MARTINS, 1986, 15-16)

Martins (1986), desenvolve portando a ideia de que o trabalhador é renda capitalizada tendo em vista que é preciso antecipar uma parte de seu trabalho excedente como forma de pagamento ao traficante de escravos para pagar pelo seu uso como produtor de valor. O trabalhador escravizado é então obrigado a trabalhar para garantir os seus meios de subsistência e a produzir excedente para que o fazendeiro rentista/capitalista possa resgatar o que foi pago antecipadamente ao traficante.

Ao introduzir a ideia de que o trabalhador escravizado é renda capitalizada Martins (1986) analisa o processo de crise do trabalho do comércio de trabalhadores escravizados e as mudanças que irão ocorrer nas relações sociais de produção com a proibição do tráfico negreiro no atlântico e a consequente abolição da escravidão, que no Brasil se arrastou por mais algumas décadas. É nesse contexto que entra o colono em sua análise, um dos sujeitos que irá formar o campesinato brasileiro, juntamente com o trabalhador livre mestiço, que terá uma condição distinta deste.

Martins (1986) afirma que a terra no Brasil durante a vigência do trabalho escravo era praticamente destituída de valor<sup>7</sup>, a ocupação de terras seguia por duas vias, o camponês ou pequeno lavrador<sup>8</sup> ocupava terras devolutas e os fazendeiros conseguiam títulos de sesmarias. A terra não tendo valor e um preço determinado, o escravizado era quem agregava valor às fazendas através do trabalho na produção de mercadorias para o fazendeiro.

Martins (1986) afirma, portanto, que a garantia para que os fazendeiros pudessem obter dos capitalistas emprestadores de dinheiro, dos bancos e comissários responsáveis pela intermediação

---

<sup>7</sup> Lembramos aqui que para Marx a terra nua não tem valor, não há nela trabalho, ela é fruto da natureza assim como o sol, o ar, a água, ela tem valor de uso, mas não tem valor. O que Jose de Souza Martins provavelmente se refere aqui é com relação ao preço da terra, que enquanto não fosse transformada em mercadoria não teria valor de troca.

<sup>8</sup> Termo utilizado por José de Souza Martins no livro.



comercial, os recursos necessários ao custeio ou a expansão da fazenda, vinham dos trabalhadores escravizados que eram o penhor de pagamento dos empréstimos.

Já em 1850 os grandes fazendeiros preocupados com a questão do fim do tráfico negreiro e iminente abolição da escravatura, que geraria uma crise de mão-de-obra, procuraram apoiar leis que favorecessem a imigração, e ao mesmo tempo, proibissem o livre acesso à terra, visto que, se o imigrante ou o trabalhador liberto acessasse livremente a terra, isto se tornaria um entrave para a garantia da oferta de mão-de-obra para as fazendas.

A lei de Terras de 1850, foi a primeira legislação pós independência sobre a questão da terra, impedindo o livre acesso e estabelecendo que a terra pública somente poderia ser comprada. Mas, apesar da Lei de Terras, o preço da terra não era estabelecido de forma que gerasse um mercado imobiliário atraente, mesmo porque a lei não era respeitada, como veremos adiante, as terras continuavam a ser ocupadas por meio de fraudes de título<sup>9</sup>.

Os banqueiros não tinham interesse em se tornar fazendeiros produtores de café. A terra ainda era de fácil acesso e não reunia as condições para sua valorização. Portanto, a questão do custeio da produção, da garantia de empréstimos não se resolvia apenas com a Lei de Terras, foi preciso criar condições para que o escravizado fosse substituído pela terra como garantia de crédito, fonte de crédito para custeio e expansão.

Era preciso desenvolver um mecanismo que, além de produzir valor pela incorporação do trabalho, também permitisse a realização desse valor, de maneira que elevasse o preço da terra para que se aproximassem valor e preço e se tornasse novamente interessante aos banqueiros e comissários a negociação com os grandes fazendeiros.

A impossibilidade de ocupação sem pagamento das terras devolutas, recriava as condições de sujeição do trabalho que desapareceriam com o fim do cativo. Mas não resolvia outro problema que preocupava o fazendeiro em igual extensão: uma nova garantia para o crédito hipotecário, base do capital de terceiros necessário à manutenção e expansão de seus negócios. (MARTINS, 1986, p.29)

A saída foi encontrada por meio da proposta de fragmentação da propriedade e a criação de uma agricultura de pequenos proprietários, com a introdução de colonos europeus que, para adquirir

---

<sup>9</sup> O autor afirma que *“Há abundantes indicações de que tais preceitos não foram respeitados. Os ocupantes de terras e os possuidores de títulos de sesmarias ficaram sujeitos a legitimação de seus direitos, o que foi feito em 1854 através do que ficou conhecido como “registro paroquial”. Tal registro validava ou revalidava a ocupação da terra até essa data. Isso não impediu o surgimento de uma verdadeira indústria de falsificação de títulos de propriedades, sempre datados de época anterior ao registro paroquial, registrados em cartórios oficiais, geralmente mediante suborno aos escrivães e notários. (MARTINS, 1986, p.25) Nota-se aqui como a prática da grilagem de terra no Brasil vem de longa data.*



a terra precisariam pagar por ela com o trabalho. A ideia era que o incremento da demanda por terras por parte dos colonos criaria de forma artificial uma elevação do preço das terras. Dessa maneira, ocorreria a passagem da renda capitalizada do trabalhador escravizado para a terra. A renda da terra no Brasil, portanto, não viria de uma herança feudal, mas de condições históricas determinadas pelo processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção no Brasil. Com o fim da escravidão, a propriedade da terra surge como meio para extorquir trabalho e não renda.

Combinava-se de novo, sob condições históricas, e portanto, de outra forma, aparentemente invertidos, os elementos da sustentação da economia colonial. A renda capitalizada no escravo transformava-se em renda territorial capitalizada: num regime de terras livres o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa. No Brasil, a renda territorial capitalizada não é essencialmente uma transfigurada herança feudal. Ela é engendrada no bojo da crise do trabalho escravo como meio para garantir a sujeição do trabalho ao capital, como substituto da expropriação territorial do trabalhador e substituo da acumulação primitiva na produção da força de trabalho. A renda territorial surge como metamorfose da renda capitalizada na pessoa do escravo; surge, portanto, como forma de capital tributária do comércio, como aquisição do direito de exploração da força de trabalho. A propriedade do escravo se transfigura em propriedade da terra como meio para extorquir trabalho e não para extorquir renda. (MARTINS, 1986, p.32)

Tal compreensão do processo de escravização e de sua importância para a leitura que se faz da questão agrária nos permite pensar o país e a constituição do latifúndio e do campesinato partindo de outras bases, compreendendo como a terra, tornada mercadoria, transforma-se em renda capitalizada de extrema importância para a manutenção do poder dos grandes proprietários de terras e insere a economia colonial brasileira no esfera de circulação de mercadorias no capitalismo mundial, por meio de uma produção capitalista de relações não capitalistas de produção.

Cabe agora destacar outros elementos fundamentais levantados por José de Souza Martins, a questão da abertura de novas terras, da grilagem de terras, a violência no campo e a diferenciação do campesinato na figura do colonato e dos mestiços ou naturais da terra.

## **A GRILAGEM DE TERRAS COMO MOTOR DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DA TERRA EM RENDA CAPITALIZADA E A FORMAÇÃO DO CAMPESINATO BRASILEIRO.**

A mudança da renda capitalizada do trabalhador escravizado para a terra, não representou uma mera substituição, mas gerou transformações profundas nas relações de produção e mudou o foco da produção no interior das fazendas.

Martins (1986), afirma que o trato do café e a colheita eram o foco principal das fazendas quando a renda capitalizada era o trabalhador escravizado, os demais trabalhos como derrubada das matas, limpeza do terreno e plantio e formação dos cafezais eram realizados por “trabalhadores



livres”, em geral caboclos e caipiras, pagos por valores irrisórios e com a possibilidade de usar a terra para plantar gêneros alimentícios. Porém, quando a renda capitalizada se tornou a terra, o foco da fazenda passou a ser a abertura de novas áreas, na formação da fazenda, pois o preço da terra estaria atrelado ao valor que pudesse nela ser gerada por meio do trabalho.

Essa mudança é fundamental para se compreender a expansão das fazendas e das áreas de plantação de café, e mesmo a abertura de novos territórios. O preço da terra passou a ser medido pela quantidade de cafeeiros e pela produtividade da terra, e o capital que antes era adiantado ao traficante, passou a ser adiantado às companhias imobiliárias e aos grileiros.

Fazendeiros deslocavam-se para novas regiões em busca de terras mais férteis. O capital que antes era pago aos traficantes de escravos passou a ser pago às companhias imobiliárias e aos grileiros. A principal fonte de lucro do fazendeiro passou a ser renda diferencial produzida pela maior fertilidade das terras novas. (MARTINS, 1986, p.33)

A abertura de novas fazendas, depois da abolição da escravatura e da liberação de mão-de-obra, os deslocamentos dos fazendeiros e abertura de novas regiões que passaram a ser incorporadas com produção para exportação, tornou possível de fato a elevação do preço da terra em pouco tempo, como haviam planejado os grandes proprietários de terras.

Segundo Martins (1986), em apenas duas décadas a terra passou a ter alto preço, assumindo a equivalência de capital, sob a forma de renda territorial capitalizada. Porém, a abertura de terras trouxe consigo alguns complicadores para os proprietários de terra que eram agora produtores de café e produtores de fazendas de café. Uma das questões diz respeito a expansão da grilagem de terras.

A renda capitalizada passou a ser, em parte, o pagamento ao grileiro, que assumiu o papel do antigo traficante de escravos na transformação do capital em renda capitalizada.

Como indiquei antes uma verdadeira indústria de grilagem de terras surgiu e ganhou corpo, principalmente a partir de 1870 [...] Todo um conjunto de atividades lícitas e ilícitas, tinha um preço e esse passou a ser o principal componente do preço da terra. As despesas realizadas com subornos, demarcações, tocaias a posseiros intransigentes, pagamentos a topógrafos e jagunços constituíam o fundamento do preço que a terra adquiria através do grileiro. Mas em troca o fazendeiro recebia a terra livre e desembaraçada, cuja a propriedade dificilmente seria contestada judicialmente. A renda capitalizada passou a ser, em parte, a contrapartida do tributo pago pelo fazendeiro ao grileiro. (Martins, 1986, p. 68-69)

Em parte, ainda hoje, em pleno século XXI verificamos empiricamente nas áreas de abertura de fronteira agrícola estas práticas observadas por Martins (1986) que remetem ao final do século XIX. As práticas de usurpação de terras públicas, de terras de comunidades e povos do campo, em sua maioria posseiros, permanecem muito semelhantes, como é possível verificar no caso do Condomínio de Fazendas Estrondo e a grilagem das terras das comunidades Geraizeiras do Alto Rio Preto.



No passado, as aberturas de novas terras se davam sobretudo pelos grileiros com uso de trabalhadores nacionais. Pelo menos inicialmente, o imigrante era alocado para os trabalhos de tratamento e colheita, neste aspecto se preservava o mesmo modelo de quando o escravizado era a renda capitalizada, onde o desmatamento, a limpeza do terreno e a abertura de novas áreas eram tarefas do campesinato nacional.

A formação das fazendas, compreendia várias etapas, incluindo a derrubada da mata, a limpeza e preparação dos terrenos, e a formação dos arbustos. Todo esse empreendimento levava alguns anos para começar a dar rendimentos. Por esse motivo, visando a não imobilizar capital em uma atividade que demandaria tempo para obter retorno, essa tarefa inicial era destinada aos empreiteiros.

A abertura de novas fazendas foi conformando novas relações de produção no campo, agora o antigo escravizado, convivia com os trabalhadores livres mestiços e com o colonato. Este último chega com um status diferente dos anteriores, escravizados e mestiços nacionais. Apesar de todas as dificuldades enfrentadas pelo colono europeu, este recebia um tratamento diferenciado por parte do fazendeiro.

O próprio fazendeiro acautelava-se para não dispensar ao imigrante o mesmo tratamento que dispensava ao escravo quando ambos chegaram a conviver na fazenda. Inaugurando um novo secador de café, um fazendeiro de Campinas promoveu uma grande comemoração devidamente hierarquizada, que é uma significativa indicação a respeito: "à tarde foi servido, no terreiro da fazenda, um grande jantar aos escravos ... [...] Às 6 horas da tarde foi servido o banquete aos convidados, na sala de jantar ... [...] Às 7 horas foi servido, em outra sala do prédio, o lauto jantar aos colonos ...".<sup>59</sup> Os do terreiro, os de fora, não eram iguais aos de dentro da casa. Mas dentro da casa havia o jantar do fazendeiro e o jantar do colono, o que come antes e o que come depois. Embora desiguais, fazendeiro e imigrante são vinculados entre si por uma igualdade básica, a identidade de quem come na casa-grande. Nesse plano, o imigrante está contraposto à senzala. (MARTINS, 1986, p.60)

Martins (1986), descreve como se iniciou essa relação dos imigrantes na fazenda, uma relação que não era pautada no trabalho escravo, mas que também não era uma relação capitalista de produção, visto que o trabalhador imigrante, era antes de tudo um trabalhador familiar e não tinha como forma única de pagamento o salário, como é próprio de uma relação capitalista de produção. Além do pagamento em dinheiro pelo trato do cafezal, o colono recebia pagamento proporcional pela quantidade de café colhido e, a possibilidade de produzir alimentos para garantir a sua alimentação e comercializar o excedente.

Esse elemento da possibilidade de plantio entre os cafezais ou da destinação de uma área separada para o plantio das famílias de imigrantes, fez toda a diferença no modelo implantado pelas



fazendas, muitos colonos preferiam trabalhar para determinadas fazendas, não pelo valor dos pagamentos, mas pela possibilidade de poder plantar alimentos e comercializá-los.

Entre o rendimento monetário e a cultura intercalar, preferia o colono, aliás, as vantagens desta última. Denis registrou um diálogo tido com um grupo de colonos que decidira retirar-se de uma fazenda para trabalhar em outra, que é elucidativo:

É verdade que vocês vão trabalhar na fazenda de ... no ano que vem? - Sim. - Por que motivo vocês vão mudar de fazenda? Vão ganhar mais na outra? Vocês não recebem aqui 80 mil réis por mil pés? - Sim. - Quanto lhes oferecem lá? - Somente 60 mil réis. - Então, por que vão sair? - É que lá pode-se plantar milho entre os cafeeiros. (MARTINS, 1986, p. 87)

Martins (1986), analisa como o fazendeiro fazia uso do colono nesse processo, mostrando que na prática o fazendeiro não empregava os colonos, mas arrendava uma parte da terra até que este lhe entregasse um cafezal formado. Da mesma maneira, como se estivesse cobrando uma renda em trabalho, que era imediatamente convertido na forma de capital constante<sup>10</sup>. Durante o período de contrato, os colonos plantavam o terreno, viviam com suas famílias e recebiam um valor por cafeeiro, abaixo do preço destes.

Sendo assim, Martins afirma:

Não era o fazendeiro que pagava ao trabalhador pela formação do cafezal. Era o trabalhador quem pagava com cafezal ao fazendeiro o direito de usar as mesmas terras na produção de alimentos durante a fase de formação. A principal forma de capital absorvida na fase de formação da fazenda de café era o trabalho – trabalho que se convertia diretamente em capital constante, no cafezal. De fato, na gênese do capital do fazendeiro estava uma modalidade de renda. Mas, que não se confunde com a exploração pré-capitalista da terra, pois que se convertia imediatamente em capital constante. Esse é o segredo da economia do café. A fazenda produzia, a partir de relações não capitalistas de produção, grande parcela de seu próprio capital. (MARTINS, 1986, p. 74)

O fato é que a partir do monopólio da terra, os fazendeiros passaram a obter trabalho compulsório por parte do campesinato, seja ele colono ou não, baseando-se em relações não capitalistas de produção, não como um modelo de servidão que remete ao feudalismo, mas dentro de uma lógica de produção engendrada dentro do processo de desenvolvimento do modo capitalista de produção no campo brasileiro.

No que diz respeito ao colono, mas que também pode ser utilizado para analisar as relações de trabalho que se dão entre o campesinato nacional e os fazendeiros em diversas partes do país, é o fato de que os fazendeiros podiam pagar valores irrisórios ou muito abaixo do necessário para a reprodução da força de trabalho de seus trabalhadores, pois ofereciam a possibilidade de estes poderem plantar alimentos para a sua própria subsistência e para comercializar.

---

<sup>10</sup> Na perspectiva marxista o capital está dividido em Capital Constante e Capital Variável. O Capital Variável é formado pela força de trabalho, o Capital constante pelos meios de produção.



Não eram os trabalhadores que se beneficiavam do fato de poder plantar nas terras, na verdade a condição de poder plantar nas terras era uma vantagem que os fazendeiros tinham, em função do monopólio da terra, e que lhes possibilitava, por meio dessa estratégia de deixar os colonos plantarem entre os cafezais, deixar de investir um montante maior de capital para obterem os seus cafezais.

Levando em conta que no modo capitalista de produção, o salário pago ao trabalhador corresponde ao necessário para a reprodução de sua força de trabalho, sendo o tempo excedente apropriado pelo capitalista na forma de mais-valia. Martins (1986) observa que no caso dos contratos com os colonos, o tempo de trabalho necessário à sua reprodução e o tempo excedente não se davam em um único processo de trabalho.

O trabalhador, trabalhando no cafezal tinha a percepção de que trabalhava esse tempo para o fazendeiro, mas quando produzia alimentos que são necessários à sua reprodução como força de trabalho, tinha a ilusão de que estava trabalhando para si, quando na verdade trabalhava para o fazendeiro, pois estava garantindo as condições para a sua reprodução como produtor de trabalho excedente.

O que garantia essa condição de exploração, era o fato de que o colono não tinha clareza do que era na realidade o trabalho para si e o trabalho para o fazendeiro, em função de imaginar que ao trabalhar produzindo alimentos para consumir e comercializar, estava trabalhando para si.

Para ele [o colono] o pagamento em dinheiro não tinha função de salário, não tinha o atributo de uma contrapartida igual por determinado tempo de trabalho. Mas, legitimava a relação desigual porque para ele o trabalho para si mesmo, o trabalho necessário, aparecia como trabalho sobranter, o trabalho para o fazendeiro, é que se revestia da aparência de trabalho necessário. O essencial aparecia como secundário e vice-versa. (...) Embora a exploração, no regime de colonato, se configurasse na produção de subsistência, na sobrejornada, ela não podia ser apreendida aí, protegida e acobertada pela aparência de que o trabalhador trabalhava para si mesmo, quando estava trabalhando para o fazendeiro, para se reproduzir como força de trabalho do fazendeiro. (MARTINS, 1986, p. 88-89)

Este aspecto é extremamente importante para se analisar uma série de relações que ocorrem no meio rural brasileiro, nos quais os fazendeiros se utilizam, ainda hoje, de trabalhadores agregados nas fazendas.

Apesar de Martins (1986), se debruçar nesta obra sobre a passagem da escravidão para o trabalho livre com base na análise do colonato, aparece na obra uma série de elementos que nos remetem a formação do campesinato brasileiro, para além do colonato.

Um dos elementos apresentados diz respeito a quanto os pagamentos a trabalhadores, chamados nacionais, eram ainda mais irrisórios que os pagamentos feitos aos colonos e como a condição de agregado, que poderia plantar alimentos nas terras dos fazendeiros enquanto preparavam



a terra para a produção, permitia aos fazendeiros dispor de mão-de-obra sem precisar de despender capital para a ampliar ou abrir novas fazendas e incorporá-las como capital constante.

Aparecem aqui a figura dos agregados, dos parceiros, dos meeiros e dos posseiros de forma secundária, seja como mão-de-obra barata para o trabalho de abertura e limpeza de novas terras, seja como vítimas dos processos de grilagem.

A obra o Cativeiro da Terra de Jose de Souza Martins, serve de base para uma ampla discussão a respeito da questão agrária brasileira. Abre perspectivas de interpretação da realidade brasileira e, principalmente, sobre as transformações ocorridas no campo com o fim do trabalho escravo e a chegada dos imigrantes europeus e sua inserção na produção aqui existente.

Em um primeiro momento, partindo do entendimento de que a renda da terra é uma forma pré-capitalista que foi ressignificada pelo modo capitalista de produção, Martins (1986) analisou a escravidão no Brasil como uma ressignificação do modo capitalista de produção. E passou a conceber o trabalhador escravizado como renda capitalizada e a produção de mercadorias nas fazendas, realizadas por meio de relações não capitalistas de produção como subordinada a esfera da circulação do capital.

No livro III do Capital, ao falar da ordem trinitária, Marx (2017) trás a ideia de que o capital ressignifica e subordina relações pré-capitalistas de produção conformando-as ao seu modo de produção.

Ao lado do capital, (...) encontram-se ordenados, sem mais nem menos, a terra de um lado e o trabalho de outro, isto é, dois elementos do processo efetivo de trabalho, que nessa forma material são comuns a todos os modos de produção e não guardam qualquer relação com a forma social deste. (MARX, 2017, p. 879)

Martins (1986), parte dessa premissa para desenvolver a hipótese de que o capital em seu processo de expansão, não somente redefine antigas relações subordinando-as ao capital, como também engendra relações não capitalistas necessárias à sua reprodução.

É com base na tese apresentada por Martins (1986), e em Rosa Luxemburgo, quando esta afirma que “*a acumulação capitalista depende dos meios de produção que são produzidos de modo não capitalista*” (1985, 245), que se torna possível pensar a permanência do campesinato e sua recriação como nos apresenta Oliveira (2010).

O Cativeiro da Terra, a partir da noção de escravizado como renda capitalizada, nos permite refutar as teses que entendem que há no Brasil resquícios de um modo feudal de produção, ao demonstra claramente que não existiram relações feudais, e que as relações existentes no campo



brasileiro, envolvendo agregados e uma série de relações não capitalistas de produção não representam resquícios de relações feudais no campo, mas são expressões de formas que foram engendradas no desenvolvimento do modo capitalista de produção no campo brasileiro. Negando, dessa maneira, a ideia etapista de modos de produção estanques e pensados a partir do modelo de desenvolvimento do capitalismo tal qual ele se deu em partes do continente Europeu, pois nem mesmo no continente Europeu o desenvolvimento do capitalismo se deu da mesma maneira.

Pode-se afirmar que ao de tentar garantir oferta de mão-de-obra para as fazendas, os antigos senhores de escravos construíram uma estratégia na qual a renda capitalizada dos escravizados passou para a terra, o que possibilitou a formação de um monopólio de classe sobre a terra. Inicialmente, tal monopólio tinha a intenção de garantir o trabalho compulsório para os fazendeiros, porém com a transformação da terra em mercadoria e renda capitalizada, é que o monopólio sobre a terra conferiu à classe dos proprietários as bases para a manutenção do custeio da produção, do poder e status social na passagem do Brasil Colônia/Império para a República.

Cabe ressaltar aqui um elemento importante, que é o fato da passagem do trabalho escravizado para o “trabalho livre”, que foi a passagem da renda capitalizada do escravizado para a terra, o que representou na prática o cativo da terra, teve como um elemento importante a grilagem de terras. Fato que até os dias atuais deve ser problematizado quando se fala em abertura de novas fronteiras agrícolas, devido ao fato de que o incremento de novas terras gera possibilidade de extrair maiores ganhos com a renda diferencial.

Outro elemento que se pode destacar é a questão da diferenciação interna do campesinato, que de acordo com a tese da modernização do latifúndio e destruição dos camponeses, seria um dos elementos pelos quais o campesinato iria acabar. Martins (1986), não se debruça especificamente sobre esta questão, mas traz alguns elementos que já demonstravam uma diferenciação interna do campesinato, que mesmo assim se recriava. A questão central é de que maneiras esse campesinato se integra ao modo capitalista de produção e não o seu fim.

## **ENTRE A VELHA GRILAGEM E SEUS NOVOS MECANISMOS, A PERMANÊNCIA DAS RELAÇÕES NÃO CAPITALISTAS DE PRODUÇÃO E DAS TERRAS COMUNAIS NO ALTO RIO PRETO EM FORMOSA DO RIO PRETO - BA**

Segundo Oliveira (2007), se considerarmos que o campesinato é uma classe de dentro do capitalismo e não resquício de um modo de produção anterior, o próprio modo capitalista de produção



em seu desenvolvimento desigual cria as condições para a recriação do campesinato, não ocorrendo, portanto, como nos demonstra a realidade objetiva, a sua destruição.

Da mesma maneira, é possível pensar a recriação dos povos e comunidades tradicionais e do campesinato não parcelário, que desenvolve seu modo de vida articulando posse de terras individuais com as áreas coletivas, como ocorre com as comunidades de Cacimbinha, Aldeia e Cachoeira no Alto Rio Preto, em Formosa do Rio Preto - Bahia.

A permanência e a resistência das comunidades Geraizeiras no Alto Rio Preto, e de seu território comum, precisa ser entendida dentro da lógica atual de desenvolvimento do modo capitalista de produção no campo brasileiro e, até mesmo, do processo de tentativa de reestruturação do capital frente a crise estrutural pela qual estamos passando. Uma crise econômica, mas também ambiental, climática e de democracia gerada pela incapacidade do Capital em dar respostas aos problemas por ele criado no seu movimento de expansão constante que impõe limites à reprodução ampliada do capital devido ao achatamento da taxa média de lucros, contradição exposta por Marx na Lei da Tendência à Queda da Taxa de Lucro.

O Capital para se reestruturar e vencer os momentos de crise ou estagnação econômica, precisa ser produzido e não apenas reproduzido. Portanto, precisa encontrar novas áreas de expansão, sua expansão pode se dar por meio de inovação tecnológica, porém, é comum ocorrer a expansão territorial e a absorção de formas não capitalistas de produção, como nos alertou Rosa Luxemburgo.

A grilagem de terras no Alto Rio Preto, teve início na década de 70, porém, estas terras permaneceram praticamente intocadas, como reserva de capital durante décadas. É somente na virada do milênio com o processo do chamado “boom das commodities” é que o Condomínio de Fazendas Cachoeira Estrondo, amplia o desmatamento e começa a produção de fazendas e passa a operar com a venda e arrendamento de áreas na margem direita do Rio Preto.

O Condomínio de Fazendas ocupou grande parte do território comum das comunidades geraizeiras do Alto Rio Preto, misturando velhas práticas de grilagem, como a violência, uso de seguranças privados, intimidação das comunidades, cercamento de áreas que eram de uso das comunidades para a solta do gado e para a coleta, com novas formas, como instalação de guaritas com segurança armada para controlar os caminhos que levam às comunidades, câmeras de vigilância e, mais recentemente, o cercamento digital, por meio do registro das terras que ainda permanecem sob o controle das comunidades no SIGEF – Sistema de Gestão Fundiária do INCRA e a declaração do território comum, preservado pelas comunidades, como Reserva Legal de suas fazendas no CAR – Cadastro Ambiental Rural.



Em um artigo intitulado Terras Comuns: Resistência e Usurpação – um estudo sobre as implicações da crise de 2008 na luta pela terra na Bahia, eu descrevo um pouco como se deu o processo de grilagem nessas comunidades. Aqui nos cabe tentar compreender como o modo capitalista de produção está se territorializando no Alto Rio Preto e quais são os mecanismos que fazem com que o território comum das comunidades geraizeiras continue como uma reserva futura de capital.

Como hipótese, pós realização do trabalho de campo, acreditamos que há um processo de cercamento digital e tentativa de manter as comunidades subjugadas, oprimidas e controladas pelo empreendimento, porém, se mantendo como mão de obra barata para as fazendas e, principalmente, cumprindo um papel de prestar serviços ambientais.

Se por um lado, o processo atual de financeirização da terra com a listagem de títulos do agronegócio sendo comercializados na bolsa de valores, faz com que o roubo das terras da comunidade, por meio da grilagem de terras, e a formação de fazendas seja um negócio altamente lucrativo, por outro lado, a permanência das comunidades hoje confinadas no vale do Rio Preto, ainda preservado, abre caminho para uma nova forma de renda alinhada com as necessidades impostas pela crise ambiental, a comercialização da natureza enquanto ativo, por meio de serviços ambientais rentabilizados.

Não será possível aprofundar a análise nesse artigo, pois não é possível desenvolver aqui com a restrição que nos é imposta pela limitação do formato deste tipo de publicação em anais, porém nos parece fundamental apontar essas questões para aprofundar essa análise futuramente. Estamos presenciando um processo de mercantilização da terra e da natureza no qual as grandes corporações do agronegócio, responsáveis pela devastação e crise ambiental, em um movimento muito sagaz de lobby ambiental, na lógica do capitalismo verde, passarão a lucrar com a preservação ambiental realizada por povos e comunidades tradicionais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do processo de territorialização do capital, desde “*O Cativo da Terra*” até os dias atuais, revela que a grilagem de terras públicas e sua conversão em propriedade privada constituem um marco histórico e estrutural da formação territorial brasileira. Longe de representar um resquício arcaico, a grilagem atualiza-se por meio de estratégias sofisticadas – como a falsificação de registros cartoriais, a chamada “grilagem verde” que consiste na inserção das terras preservadas das comunidades tradicionais como reserva legal, a judicialização da posse e a violência estrutural contra



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-SOUSA

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

as comunidades tradicionais –, consolidando-se como eixo estruturante da acumulação capitalista no Cerrado e em outras fronteiras agrícolas.

Ao vincular passado e presente, procuramos evidenciar como a mercantilização da natureza e a espoliação territorial reproduzem, sob novas formas, as contradições socioambientais inerentes ao modo capitalista de produção – como a degradação de biomas e a expulsão do campesinato – se atualizam sob novas roupagens. A financeirização da terra, por exemplo, transforma territórios comunais em ativos negociáveis em bolsa de valores, sob pena de uma brutal destruição ambiental.

Por esse motivo, entendemos que é necessário repensar a conceito de propriedade, transcendendo a sua dimensão puramente econômica e incorporando uma função socioambiental. Isso implica garantir os direitos territoriais às comunidades tradicionais reconhecendo seu papel como guardiões da sociobiodiversidade e fazendo cumprir os acordos internacionais como a convenção 169 da OIT e o artigo 68 da ADCT, para que se possa fazer valer o direito à vida frente à propriedade privada capitalista da terra, fruto da grilagem, que transforma o roubo como diria Pierre-Joseph Proudhon “O que é a propriedade? A propriedade é um roubo!”, a sua origem é um roubo que visa inserir a terra em uma determinada relação social de produção como afirma Karl Marx, portanto as essas duas proposições não são excludentes.

O modo capitalista de produção e a questão agrária atravessa e “engole a todos e a tudo, quem sabe e quem não sabe, quem vê e quem não vê, quem quer e quem não quer” como diria José de Souza Martins (2004). Nesse sentido é preciso compreender o funcionamento do modo capitalista de produção no campo brasileiro e pensar alternativas as formas de territorialização de capital. Formas de enfrentamento à grilagem de terras e à expulsão das comunidades rurais do campo brasileiro, como instrumento de defender a vida, pois o que está em jogo não é apenas a necessidade de mudança do modo de produção, mas a própria condição de existência no planeta. O modo capitalista de produção nos impõe um enclave no qual é preciso decidir se iremos continuar existindo ou se morreremos juntamente com o modo de produção vigente.

Nesse sentido, entendemos que as comunidades e povos tradicionais que vivem em terras comunais ou coletivas tem muito a nos ensinar enquanto sociedade para pensarmos modos de vida e de sociedade integradas à natureza e sem a primazia da propriedade capitalista da terra sobre a vida e à sociedade. Mas para tal, é preciso agir no sentido de não permitir a mercantilização da natureza e a destruição desses modos de vida, de sua autonomia e de seus saberes.



# XI SINGA

SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA  
XII SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA - JORNADA CARLOS WALTER PORTO-GONÇALVES

AS (IN)CONSEQUÊNCIAS TERRITORIAIS DA QUESTÃO AGRÁRIA E A  
MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL: RESISTÊNCIAS TEÓRICAS E POLÍTICAS

08 A 12 DE OUTUBRO DE 2025 | UFMS | TRÊS LAGOAS - MS

## REFERÊNCIAS

- CASTRO, A. B. de. **A economia política, o capitalismo e a escravidão**. In: LAPA, J. R. do A. (org.), *Modos de produção e realidade brasileira*, Petrópolis: Vozes, 1980, p. 67-107.
- \_\_\_\_\_. **As mãos e os pés do senhor de engenho: dinâmica do escravismo colonial**. In: PINHEIRO, P. S. (coordenação), *Trabalho escravo, economia e sociedade*, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984, p. 41-66.
- LUXEMBURG, R. **Acumulação de capital: Contribuição ao estudo econômico do Imperialismo**. São Paulo: Nova Cultural, 1985[1913].
- MACHADO, S. M. M, **Terras Comuns: Resistência e Usurpação – Um estudo sobre implicações da crise de 2008 na luta na terra na Bahia**. Editora Realize, Anais, ENANPEGE 2023.
- MARTINS, J. de S, **O Cativeiro da Terra**. 3ª Ed. Hucitec, São Paulo, 1986.
- MARX, K. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro I. Boitempo, São Paulo, 2013.
- \_\_\_\_\_. **O Capital: O Processo Global da Produção Capitalista**. Livro III. Boitempo, São Paulo, 2017.
- OLIVEIRA, A. U. **A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro**. In: CARLOS, A. F. A. (Org). *Novos caminhos da geografia*. São Paulo: Contexto, 2010. p. 63-110.
- PRADO JR., C. **Formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 2000.
- RANGEL, I. **Dualidade básica na economia brasileira**. Rio de Janeiro: ISEB, 1957.